

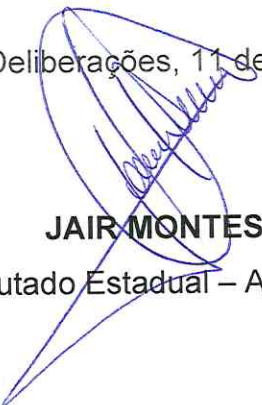
PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 1080/2020
-----------	--	-----------	-----------------

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

INDICA ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil, a Secretaria de Estado de Finanças e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rondônia (DER), do estado de Rondônia, em **Cooperação técnica com a Prefeitura Municipal de Cujubim**, concessão do FITHA adicional, para ser aplicado no município de Cujubim.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil, a **Secretaria de Estado de Finanças e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rondônia (DER), do estado de Rondônia, em Cooperação técnica com a Prefeitura Municipal de Cujubim**, concessão do FITHA adicional, para ser aplicado no município de Cujubim.

Plenário das Deliberações, 11 de agosto de 2020.



JAIR MONTES

Deputado Estadual – AVANTE

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE			

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, o estado de Rondônia para elevar a sua arrecadação e posteriormente fazer investimentos em educação, saúde, valorização profissional, infraestrutura, agricultura e programas sociais, precisa investir em estradas vicinais para fazer com que a circulação de mercadorias aumente, dessa forma, elevando o volume de negócios e, conseqüentemente, o aumento das receitas municipais e estaduais

Dessa forma, indicamos ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil, a Secretaria de Estado de Finanças e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rondônia (DER), do estado de Rondônia, em **Cooperação técnica com a Prefeitura Municipal de Cujubim**, concessão do FITHA adicional, para ser aplicado no município de Cujubim.

Insta dizer que o Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, vinculado à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, é destinado a financiar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de obras e serviços de transporte e de habitação executados no território rondoniense, e que mediante convênio com os respectivos entes, poderão ser aplicados recursos do FITHA em obras realizadas em rodovias e vias de acesso federais ou municipais.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres parlamentares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 14 de agosto de 2020.

JAIR MONTES

Deputado Estadual – AVANTE